



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019
Tipo de julgamento: MENOR PREÇO

Aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, às treze horas e trinta minutos, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul, reuniu-se a pregoeira substituta Márcia Fachinelli Debiasi e a equipe de apoio composta por Taline Rex Zuchi e Rogério Florenal Vargas da Silva, designados pela portaria nº 032/2019, para realizar o Pregão Presencial nº 015/2019 do Município de Boa Vista do Sul, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação para contratação de empresa especializada para provimento de internet e locação de infraestrutura de comunicação através de fibra óptica. Dando início aos trabalhos, a pregoeira saudou os licitantes presentes e apresentou a equipe de trabalho. A seguir, fez o credenciamento dos licitantes presentes, estando credenciados o Sr. Carlos Henrique Mildner, representante da empresa **ÁVATO TECNOLOGIA LTDA** e o Sr. Victor Chisini, da empresa **ENELVIAS - PROVEDOR DE INTERNET LTDA**. Logo após, foram recebidos os envelopes das propostas e documentos de habilitação para o certame. Ato contínuo, foram abertos os envelopes de nº 01 – Proposta Financeira, sendo que os valores apresentados estão em tabela anexa. Em seguida, foi aberta a sessão de lances, os quais estão discriminados em tabela anexa, igualmente rubricada por todos. Encerrada a fase de proposta financeira, a pregoeira deliberou acerca do critério de aceitabilidade de preços, julgando válido o preço final ofertado, com base na planilha de custos do Município. A seguir, a pregoeira deu início à fase de habilitação, mediante a abertura do envelope nº 2 da empresa **ÁVATO TECNOLOGIA LTDA**. Em análise à documentação, com ajuda da equipe de apoio, a pregoeira verificou que a empresa não atendeu ao item 7.2, alínea l, do Edital, pois os dados cadastrais constantes na Certidão de Registro da empresa no conselho competente (CREA) não foram atualizados conforme o Contrato Social em vigor, especificamente no que se refere ao capital social. Conforme descrito na própria certidão, a mesma perde a validade caso ocorra qualquer modificação dos seus elementos cadastrais. Desta forma, a pregoeira delibera por inabilitar a empresa **ÁVATO TECNOLOGIA LTDA**. Após, foi realizada negociação direta com o representante da empresa segunda colocada para obtenção de melhor preço, sendo que este manteve seu último preço ofertado, conforme constante em tabela anexa. Encerrada a fase de proposta financeira, a pregoeira deliberou acerca do critério de aceitabilidade de preços, julgando válido o preço final ofertado, com base na planilha de custos do Município. A seguir, a pregoeira deu início à fase de habilitação, mediante a abertura do envelope nº 2 da empresa **ENELVIAS - PROVEDOR DE INTERNET LTDA**. Em análise à documentação, com ajuda da equipe de apoio, a pregoeira verificou as seguintes irregularidades: a empresa não atendeu ao item 7.2, alínea h, do Edital, pois apresentou Certidão Negativa de Falências e Recuperação Judicial de outra comarca, que não a da sede da empresa; não atendeu ao item 7.2, alínea k, do Edital, pois o Cadastro apresentado não possui assinatura ou qualquer autenticação; não atendeu ao item 7.2, alínea l, do Edital, pois os dados cadastrais constantes na



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

Certidão de Registro da empresa no conselho competente (CREA) não foram atualizados conforme o Contrato Social em vigor, especificamente no que se refere à razão social; e não atendeu ao item 7.2, alínea n, do Edital, pois o atestado de capacidade técnica está incompleto, uma vez que não apresenta os quantitativos. Desta forma, a pregoeira delibera por inabilitar a empresa **ENELVIAS – PROVEDOR DE INTERNET LTDA**. Tendo em vista a inabilitação de todas as licitantes, a pregoeira declara a licitação frustrada. Inquiridos acerca de eventual manifestação de recurso contra o certame, os representantes presentes abriram mão deste. Nada mais havendo a constar, foi lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme vai assinada pelos presentes, encaminhando-se ao Sr. Prefeito Municipal para que tome ciência desta.

Márcio F. Schon, Taline Rex Zuchi, ~~Rogério~~ Rogério Honorato ~~de~~ Souza.

